

REGULAMENTO DA CAMPANHA GRUPO DE MUNICIPIOS “Verão”

Serve o presente como Regulamento para a Campanha “Verão”, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

1. UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.499.792/0001-39, com sede na Rua Maestro Filomeno dos Santos, 109, Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-022.

2. CAMPANHA GRUPO DE MUNICIPIOS “VERÃO”

As prospecções poderão ocorrer através dos canais oficiais de comunicação da Unimed Vertente do Caparaó e presencial nos postos de vendas:

- ✓ Escritório de Vendas Unimed Vertente do Caparaó, situado na Rua Alencar Soares Vargas, nº 80 A, Centro - Manhuaçu/MG;
- ✓ Escritório Administrativo da Unimed Vertente do Caparaó, situado na Rua Maestro Filomeno dos Santos, nº 109, Centro - Manhuaçu/MG;
- ✓ Escritório de Apoio de Manhumirim, situado na Rua Trajano Lima, nº 17, Centro - Manhumirim/MG; e,
- ✓ Corretora de Seguros Elo Minas, situada na Rua Maria Bracks Abi Ackel, nº 255, Loja 01, Centro - Manhuaçu/MG.

3. OBJETIVO:

Capacitação de Novos Clientes.

4. PERÍODO DA CAMPANHA: A Campanha “Verão” terá início em 01 de janeiro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2021.

5. PÚBLICO-ALVO:

- Novas contratações com pessoas jurídicas (nova empresa), não sendo consideradas as migrações/troca de contrato ou inclusões de beneficiários em empresas que já possuem contrato.
- Novas contratações com pessoa física (contrato individual familiar), não sendo consideradas as migrações/troca de contrato ou inclusões de ex clientes cancelados a menos de 90(noventa) dias da data início desta campanha.

6. DO MÉTODO DA CAMPANHA:

Para a Campanha “Verão”, que perdurará de 01/01/2021 a 28/02/2021, será concedido desconto na mensalidade e isenção de carências, conforme abaixo:

Para novas adesões do tipo de contratação individual/familiar:

Janeiro e Fevereiro: 100% de desconto na 1ª mensalidade (não incluso nesta condição o pró-rata) + isenção de carências para consultas e exames de baixo complexidade + isenção da taxa de inscrição, desde que o beneficiário permaneça com o plano ativo por no mínimo 1 ano (365 dias) contados a partir do início de sua vigência.

Benefício Especial: O cliente que indicar outro nas mesmas condições e o mesmo efetuar a contratação irá ganhar a 13ª mensalidade, desde que o indicado não cancele o plano antes de 12 meses ou tenha seu contrato cancelado por inadimplência.

Caso o contratante solicite seu cancelamento ou venha a ser cancelado por inadimplência, antes da vigência mínima de contratação, ou seja, 1 ano (365 dias), o contratante deverá arcar com a mensalidade isenta nesta promoção e multa, conforme contrato.

A condição acima mencionada deverá ser aplicada em novas adesões de contrato Individual Familiar, não sendo consideradas as migrações/troca de contrato.

Para novas adesões do tipo de contratação coletiva empresarial:

Janeiro e Fevereiro: 100% de desconto na 1ª mensalidade (não incluso nesta condição o pró-rata) + + isenção de carências para consultas e exames de baixo complexidade + isenção da taxa de inscrição, desde que o beneficiário permaneça com o plano ativo por no mínimo 1 ano (365 dias) contados a partir do início de sua vigência.

Benefício Especial: O cliente que indicar outro nas mesmas condições e o mesmo efetuar a contratação irá ganhar a 13ª mensalidade, desde que o indicado não cancele o plano antes de 12 meses ou tenha seu contrato cancelado por inadimplência.

Caso o contratante solicite seu cancelamento ou venha a ser cancelado por inadimplência, antes da vigência mínima de contratação, ou seja, 1 ano (365 dias), o

contratante deverá arcar com a mensalidade isenta nesta promoção e multa, conforme contrato.

A condição acima mencionada deverá ser aplicada em novas adesões de contrato Individual Familiar, não sendo consideradas as migrações/troca de contrato.

A PROMOÇÃO É VÁLIDA PARA:

Novos contratos de contratação coletiva empresarial (nova empresa).

Novos contratos de contratação individual/familiar (novo contrato).

A PROMOÇÃO NÃO É VÁLIDA PARA:

- Portabilidade;
- Ampliações de cobertura;
- Retenção de clientes;
- Migrações;
- Contratos Plano Coletivo por Adesão;
- Contratos inadimplentes;
- Inclusão por movimentação de clientes em contratos coletivos empresarial/Portal;
- Movimentação que não seja de captação de NOVOS clientes;
- Promoção não cumulativa com outros descontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Unimed Vertente do Caparaó disponibilizará em os número de telefones (33) 3332-4443 ou (33) 3332-4444 , em dias úteis, de segunda à sexta-feira, para recebimento de possíveis reclamações ou para esclarecimentos de dúvidas sobre essa campanha.

A promoção não é cumulativa, ou seja, contratos que já possuem tabela diferenciada estarão excluídos desta promoção e caso o contratante solicite seu cancelamento ou venha a ser cancelado por inadimplência deverá arcar com a mensalidade isenta nesta promoção e multa, conforme contrato.

A critério da Unimed Vertente do Caparaó poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação da Promoção: rádio, jornal, cartazes, painel na cooperativa, mídias sociais e outros meios disponíveis.

A campanha terá foco na liberação de carência e/ou descontos e não em distribuição de brindes.

Manhuaçu/MG, ____ de ____ de ____.

UNIMED VERTENTE DO CAPARAÓ
CNPJ: 71.499.792/0001-39

CONTRATANTE
CPF:

